



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

**Concede o Título de Cidadão Gostosense ao
Senhor Luiz Eduardo Bento da Silva e dá ou-
tras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Gostosense** ao Senhor **Luiz Eduardo Bento da Silva**, Deputado Estadual no Estado do Rio Grande do Norte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 04 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

Autores:

Jean Ribeiro da Silva

Jean Ribeiro da Silva
Vereador/presidente/PSD

Alberto Charles Belém da Silva

Alberto Charles Belém da Silva
Vereador/vice presidente/ PV

Tiago Vieira Peixoto

Tiago Vieira Peixoto
Vereador/ 1º secretario/ PODEMOS

Maria Josalete da Câmara Cruz

Maria Josalete Câmara Cruz
Vereadora/ 2º secretaria/PODEMOS

Evandro da Silva Menezes

Evandro da Silva Menezes
Vereador/PODEMOS

Rodolfo Modesto dos Santos

Rodolfo Modesto dos Santos
Vereador/PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**

EDNALDO COUTINHO VITAL

Ednaldo Coutinho vital
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear o Senhor **Luiz Eduardo Bento da Silva**, natural de Manaus/AM, que desde sua chegada ao Estado do Rio Grande do Norte em 1998 se destacou como empreendedor do turismo, impulsionando o desenvolvimento da região de Maracajaú e adjacências.

Com uma trajetória marcada pela boa gestão pública, Luiz Eduardo foi eleito Prefeito de Maxaranguape, município no qual implementou importantes avanços administrativos e recebeu o prêmio do SEBRAE como **Prefeito Empreendedor**. Atualmente, como **Deputado Estadual**, foi eleito com mais de 31 mil votos, e tem se notabilizado por uma atuação parlamentar focada no desenvolvimento econômico, social e turístico do nosso estado.

Sua atuação como **Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo** tem sido fundamental para a promoção do setor em todo o litoral norte-riograndense, incluindo o município de São Miguel do Gostoso. Além disso, por meio do mandato parlamentar, o Deputado Luiz Eduardo **destinou diversas emendas parlamentares à cidade**, especialmente voltadas para **infraestrutura urbana e investimentos na saúde pública local**, contribuindo de forma direta com a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente honraria constitui-se em um reconhecimento oficial e merecido ao trabalho comprometido e às contribuições efetivas do Deputado Luiz Eduardo para o desenvolvimento de São Miguel do Gostoso e de toda a região.

Alberto B. de Souza
Tomas Ribeiro da Silveira

X Tiago Vieira Peixoto
Maria Josealete da Cunha Frey
Eduardo Coelho Lira
Renato da Silva Neto
José Maria Bezerra da Silva
Evandro da Silva Mendes
Ronaldo dos Santos


Jean Ribeiro da Silva
Vereador / Presidente
CPF: 081.073.524-59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
REPROVADO
12/09/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
APROVADO
EM: 02/09/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

**Parecer
do(a) Projeto de Decreto Legislativo 001/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Parecer favorável ao projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, de 06 de maio de que dispõe sobre a “Concessão de Título de Cidadão Gostosense ao Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva.”

DATA: 04/08/2025.

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder legislativo

EMENTA DA MATÉRIA: Concessão de Título de Cidadão Gostosense ao Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva.

RELATOR: Tiago Vieira Peixoto

RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, de iniciativa da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Gostosense ao Deputado Estadual Luiz Eduardo Bento da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Miguel do Gostoso.

O projeto encontra-se instruído com justificativa legislativa que ressalta a atuação política e administrativa do homenageado, destacando sua trajetória como empreendedor do turismo no Estado do Rio Grande do Norte, sua gestão como Prefeito de Maxaranguape e, atualmente, sua atuação como parlamentar estadual, com ênfase em emendas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, social e turístico da região.

VOTO DO RELATOR

O presente parecer jurídico refere-se ao Projeto de decreto legislativo 001/2025, de autoria do legislativo que Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Gostosense ao Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva.

ANÁLISE JURÍDICA

A concessão de títulos honoríficos por Câmaras Municipais encontra respaldo no ordenamento jurídico nacional e local. No caso específico do Município de São Miguel do Gostoso/RN, a análise da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara permite afirmar que tal prática é legítima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à viabilidade jurídica do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, respeitando o processo legislativo em seus ulteriores termos e considerando a ressalva técnica apresentada.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 27 de agosto de 2025.

**Ver. ALBERTO
CHALES BELÉM DA
SILVA**
Presidente

**Ver. JOSÉ
MARIA
BEZERRA DA
SILVA**
Vice-Presidente

**Ver. TIAGO
VIEIRA PEIXOTO**
Relator

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pela
reprovação do parecer

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pela
reprovação do parecer

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pela
reprovação do parecer